



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 54/2022 PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de RR\$ 58.221,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), destinado complemento de contrapartida de convênio destinado à reforma da área de lazer no Jardim Roberto Selmi Dei, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 58.221,82 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), destinado complemento de contrapartida de convênio destinado à reforma da área de lazer no Jardim Roberto Selmi Dei, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.169	CONVÊNIO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - RECUPERAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO SELMI DEI 3 - 896800/2019	R\$ 58.221,82
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 58.221,82
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

17.512.0047.1	Projeto		
17.512.0047.1.166	CONVENIO MINIS. DO DESENV. REGIONAL - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS - 885374/2019	R\$	58.221,82
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	58.221,82
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de março de 2022.

ALUISIO BOI

Presidente